

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1379566-1, WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE MANTENA, para a ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185672/2020-78.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1453375-6, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE, para o PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0155926/2020-60.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1437529-9, DENISE FRANCISCA JESUS DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. PIO CANEDO, para o PRESÍDIO DE SAO JOAO DA PONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0153245/2020-85.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1451446-7, ROMILDO JUNIO QUARESMA BELCHIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ALMENARA, para o PRESÍDIO DE MALACACHETA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0133979/2020-56.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1452955-6, PAULO HENRIQUE MADEIREIRO MEIRELES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ALMENARA, para o PRESÍDIO DE TEOFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0147368/2020-72.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1453498-6, JAQUELINE DE OLIVEIRA ROSA SCOTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE BARAO DE COCAIS, para o PRESÍDIO DE RESPLENDOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0013235/2021-68.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:  
 MASP 1435971-5, ADELMO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE CARANGOLA, para o PRESÍDIO DE MURIAE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175272/2020-63.  
 MASP 1333120-2, ANDERSON DE BRITES CRUZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE MURIAE, para o PRESÍDIO DE CARANGOLA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175272/2020-63.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras:  
 MASP 1450340-3, DAYANA CARDOSO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO, para o PRESÍDIO DE ITAOBIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0174799/2020-30.  
 MASP 1380584-1, JANICE MOREIRA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do(a) PRESÍDIO DE ITAOBIM, para o PRESÍDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0174799/2020-30.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:  
 MASP 1435638-0, THIAGO OLIVEIRA BEZERRA ANDRADE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIARIA DE TRES CORACOES, para o PRESÍDIO DE ALFENAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0181554/2020-05.  
 MASP 1298387-0, DIEGO MAX ANTONIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ALFENAS, para a PENITENCIARIA DE TRES CORACOES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0181554/2020-05.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:  
 MASP 1381411-6, ALEXANDRE FELIPE FAUSTINO BRAZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT, para o PRESÍDIO DE BARBACENA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0186245/2020-30.  
 MASP 1376523-5, CLAYTON FLORENCIO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE BARBACENA, para o PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0186245/2020-30.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1376101-0, ANDREIA FLOIS GOMES DE FARIA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para a DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO, a contar de 08/05/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0026406/2021-53.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1376101-0, ANDREIA FLOIS GOMES DE FARIA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para a DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO, a contar de 08/05/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0026406/2021-53.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1376101-0, ANDREIA FLOIS GOMES DE FARIA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para a DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO, a contar de 08/05/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0026406/2021-53.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1255508-2, ROBERTA FORTES CARVALHO ANTUNES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, para a DIRETORIA DE COMPRAS, a contar de 02/02/2021, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0019791/2021-81.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1120085-4, CHARLESON MICHEL PINTO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE MATOZINHOS, para a DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0000931/2021-51.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1249482-9, VANDERSON XAVIER DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, da CONTROLADORIA SETORIAL, para o NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0165467/2020-85.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1248697-3, HELENA BERTOLINI DA SILVA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS, para a SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0023539/2021-56.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1381255-7, LUISA MARA MARQUES NOGUEIRA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, da DIRETORIA OPERACIONAL, para a DIRETORIA DE ENSINO INTEGRADO a contar de 01/08/2020, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0189820/2020-20.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1252885-7, THAYANA RAMACIOTTI ALMEIDA ABREU, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, da DIRETORIA OPERACIONAL, para a DIRETORIA DE ENSINO INTEGRADO a contar de 01/11/2020, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0188534/2020-16.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1258748-1, LUCIANA DE PAULA BRANDAO, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da DIRETORIA OPERACIONAL, para a DIRETORIA DE ENSINO INTEGRADO a contar de 01/08/2020, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0189883/2020-65.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 11870279-5, MILTON DE MEDEIROS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ACUCENA, para o PRESÍDIO DE AIMORES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0154922/2020-08.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1087279-5, MILTON DE MEDEIROS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ACUCENA, para o PRESÍDIO DE AIMORES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0154922/2020-08.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1444834-4, GEISY MICHELLE CORREIA RAMOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE DIAMANTINA, para o PRESÍDIO DE TIMOTEO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0124656/2020-62.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1444834-4, GEISY MICHELLE CORREIA RAMOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE DIAMANTINA, para o PRESÍDIO DE TIMOTEO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0124656/2020-62.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1358822-3, SIDNELY APARECIDA DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGA, do PRESÍDIO DE MANHUMIRIM, para a DIRETORIA DE CLASSIFICACAO TECNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0008384/2021-95.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1309684-7, DENIANE MACIEL BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENFERMEIRA, do PRESÍDIO DE VARGINHA, para a PENITENCIARIA DE TRES CORACOES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0019596/2021-11.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1387312-0, CLEBER SERGIO DE SEIXAS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, do PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a PENITENCIARIA JOSE ABRANCHES GONCALVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0023014/2021-69.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1388235-2, THIAGO VIEIRA PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, do PRESÍDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para a DIRETORIA DE ASSISTENCIA A FAMILIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0001543/2021-17.  
 Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1451607 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

**\*ATO DE DELEGACÃO SEMAD/SECEX Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
 Delega competência para a prática de atos para as Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Superintendência de Projetos Prioritários.  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, DELEGA:  
 Art. 1º - A atribuição prevista no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018, às Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Suprams - e à Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri.  
 Art. 2º - A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2021.  
 Art. 3º - Este Ato de Delegação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos praticados pelas Superintendências a partir de 15 de outubro de 2020.  
 Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.  
 (a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental  
 \*Republicada, na íntegra, por incorreção verificada na revisão final.

01 1451787 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
 \*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Salinas/MG. PA/nº 943/2021. Classe 2.  
 (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

01 1451606 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 242, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021  
 ALTERA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 171, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais;  
 Considerando que a Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde que trata o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011, deve ser enviada anualmente pelas unidades de tratamento e de disposição final que recebem Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em modelo definido pela Feam, em que devem ser declarados os RSS destinados no empreendimento e, se aplicável, aqueles resíduos e efluentes gerados no tratamento aplicado aos RSS, no ano civil imediatamente anterior;  
 Considerando que a Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, que instituiu o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR-MG –, estabeleceu em seu art. 16 que os geradores e os destinatários instalados em Minas Gerais cujas atividades ou empreendimentos sejam enquadrados nas classes 1 a 6, conforme Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, devem elaborar e enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, a Declaração de Movimento de Resíduos – DMR –, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos;  
 Considerando que as informações prestadas por meio das DMRs dispõem a necessidade de apresentação da Declaração da Gestão de RSS, exercem atividades enquadradas nas classes 1 a 6 do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, devendo assim realizar o envio das DMRs de destinador e de gerador à Feam semestralmente, conforme art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 232, de 2019;  
 Considerando que as DMRs de destinador e de gerador a unidade de destinação de RSS deve declarar, respectivamente, todos os resíduos destinados no empreendimento e aqueles gerados em sua operação, no semestre correspondente;  
 Considerando que as informações prestadas por meio das DMRs dispensam a necessidade de apresentação da Declaração da Gestão de RSS de que trata o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 2011;  
 Considerando a publicação do Decreto nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019, que institui o Programa Estadual de Desburocratização; DELIBERA:  
 Art. 1º - Fica revogado oart.16da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011.  
 Art. 2º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.  
 (a) Marília Carvalho de Melo,  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

01 1451701 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): \*Agropecuária Paulo Sergio Camargos Ltda – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Bonfínópolis de Minas/MG – PA/Nº 3367/2020 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS;  
 (a) Clebson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

01 1451542 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 27/02/2021 – pag. 16) Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Marcelo Rodrigues Barbosa e outro/Faz. Santa Juliana e Boa Vista - Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Santa Juliana/MG – PA COPAM Nº. 01943/2015/001/2019 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. \*Ailton Alves de Castro e outros/Fazenda São Jerônimo Grande/Córrego Danta/Alto da Prata/ Barreiro do Valadão/Nascente da Prata/São José nº Um – Mat. 34.649; 29.277; 33.876; 34.539; 25.960; 31.447; 58.278; 35.049; 15.209; 35.823; 29.309; 58.325; 14.498; 15.211; 33.401; 16.375 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos, em regime de confinamento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Suinocultura - Presidente Olegário/MG – PA COPAM Nº. 1454/2004/002/2020 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. \*Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Marcelo Rodrigues Barbosa e outro/Faz. Santa Juliana e Boa Vista - Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Santa Juliana/MG – PA COPAM Nº. 01943/2015/001/2019 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. \*Rogério Luiz Seibt/Faz. Barreiro, Manabuiu e Barreiro, Bom Retiro III e Ilha do Bambuzeiro denominado "Gaúcha Três Pontas" - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos, em regime de confinamento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Suinocultura - Presidente Olegário/MG – PA COPAM Nº. 03239/2007/001/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. \*Rogério Luiz Seibt/Faz. Barreiro, Manabuiu e Barreiro, Bom Retiro III e Ilha do Bambuzeiro denominado "Gaúcha Três Pontas" - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens e caprinos, em regime de confinamento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Suinocultura - Presidente Olegário/MG – PA COPAM Nº. 1454/2004/002/2020 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS."  
 (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.